

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0342/2021-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0342/2021-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Doutor Pontes Neto, nº 212, bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.813-600, CNPJ sob o nº 11.054.102/001-06, Telefone: (85) 3065.7132 / 98802.4743. Endereço eletrônico: comercial@brall.com.br/brall@brall.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. **FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 93002067196 e do CPF nº 245.921.613-00, com endereço comercial na Rua Doutor Pontes Neto, nº 212, bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.813-600. Têm entre si justa e acordada a celebração do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 0342/2021-SMS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0342/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 087/2021, A.R.P. nº 072/2021 - SMS, conforme processo nº P212249/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0342/2021-SMS, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de dia 03/09/2022 até 02/09/2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II e § 2º, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº:

0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1600000000;
0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1500100200;
0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1600000000;
0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1500100200;
0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1600000000;
0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1621000000;
0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1500100200;
0701.10.30 2.0073.2290 .33903000. 1600000000;
0701.10.30 2.0073.2290 .33903000. 1500100200;
0701.10.30 5.0074.2307 .33903000. 1500100200;


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

FRANCISCO
AUGUSTO CAMINHA
FILHO:24592161300

Assinado digitalmente por FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300
DUI: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v6, CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.29 17:21:01-0300
Font Reader Versão: 10.1.3

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.08.31 15:36:51
-0300



0701.10.30 5.0074.2307 .33903000. 1600000000;
0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1500100200;
0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1600000000;
0701.10.30 4.0074.2388 .33903000. 1500100200;
0701.10.30 4.0074.2388 .33903000. 1600000000;
0701.10.122.0500.2570 .33903000. 1500100200;
0701.10.122.0072.2382 .33903000. 1500100200;
0701.10.122.0072.2381 .33903000. 1500100200;
0701.10.122.0072.2381 .33903000. 1621000000;
0702.10.122.0500.2441 .33903000. 1500100200;
0702.10.122.0500.2441 .33903000. 1621000000;
0701.10.30 1.0073.2322 .33903000. 1500100200;
0701.10.30 1.0073.2322 .33903000. 1600000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 01 de setembro de 2022.

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.08.31 15:37:11 -03'00'

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

FRANCISCO AUGUSTO
CAMINHA FILHO:24592161300

Assinado digitalmente por FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300
DN: CN=BIL, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Alameda v.5, OU=083713000016,
OU=Secretaria de Saúde, CN=Francisco Augusto Caminha
FILHO:24592161300
Serial: 0, e-mail=secre@secre.sa.gov.br
Contratado: em virtude de assinatura eletrônica
Data: 2022.08.31 15:16:23Z
Fórmula: Versão: 10.1.2

FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO
CPF nº 245.921.613-00
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1.

CPF.: 059.208.373-66

2.

CPF.: 623.840.483-56

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 31/08/2022 16:04:14
BRT
Versão do software 2.9-59-g146ff02

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo 1º_ADITIVO_PRAZO_BR ALL
COMERCIO..pdf
Resumo SHA256 do arquivo 55bc01d53634e40d63fde7187
7170d5cfa0a18c434a433e309
7d4ab271a6cd56
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 4
Quantidade de assinaturas ancoradas 4

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA
FILHO:***921613**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade
com o padrão (ISO
32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:***921613**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|-------------------------|--|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|-------------------------|--|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Status dos atributos | Aprovados |

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3

Modo escuro

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|-------------------------|--|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Status dos atributos | Aprovados |

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

| ITENS | VENCEDORA | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VR. UNIT. OFERTADO | VR. ESTIMADO | VR. LICITADO | DIFERENÇA | ECONOMIA (%) |
|--------------------|--|---------|-------|---|----------|--------------------|----------------|----------------|---------------|--------------|
| 1 | FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | UNIDADE | 45000 | PRESERVATIVO, MASCULINO, COMPLEMENTO MÍNIMO 160MM, LARGURA NOMINAL 52MM, ESPESURA MÍNIMA 0,03MM, BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADO SEM ESPERMEICIDA, Complemento SEM ODORE, COM RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 - 700MG | RILEX | R\$ 0,24 | R\$ 171.000,00 | R\$ 126.000,00 | R\$ 45.000,00 | 26,32% |
| 2 | FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | UNIDADE | 15000 | PRESERVATIVO, MASCULINO, COMPLEMENTO MÍNIMO 160MM, LARGURA NOMINAL 52MM, ESPESURA MÍNIMA 0,03MM, BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADO SEM ESPERMEICIDA, Complemento SEM ODORE, COM RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 - 700MG | RILEX | R\$ 0,28 | R\$ 57.000,00 | R\$ 42.000,00 | R\$ 15.000,00 | 26,32% |
| 3 | MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP | UNIDADE | 8000 | PRESERVATIVO, RESISTENTE A PROVA DE TRACAO, BLENDO DE MICROFIBRAS, MASCULINO, NAO LUBRIFICADO. | MADEITEX | R\$ 0,42 | R\$ 3.360,00 | R\$ 3.360,00 | R\$ - | 0,00% |
| TOTALS | | | | | | | R\$ 231.360,00 | R\$ 171.300,00 | R\$ 60.000,00 | 26,32% |
| VALOR NÃO AQUISIBO | | | | | | | | 0,00 | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018 - SEFIN (SPU P212361/2022). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado pelos Sras. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYDOMARI e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018 fundamenta-se no Edital de Credenciamento nº 002/2018 - SEFIN, no Processo de Inexigibilidade nº P038866/2018, no Decreto Municipal nº 2072, de 03 de julho de 2018, bem como no art. 57 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal de nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 011/2018, tem como escopo reajustar os preços, nos termos da Cláusula Sétima do instrumento contratual, pra atualizar monetariamente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, as tarifas estabelecidas na Cláusula Quinta do contrato administrativo, passando a vigorar da seguinte forma: I - R\$ 3,04 por documento recebido no Internet Banking; II- R\$ 3,25 por documento recebido no Autoatendimento; e III - R\$ 4,21 por documento recebido no Correspondente Bancário. DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS - Sra. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYDOMARI e Sra. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA - BANCO BRADESCO S/A. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0246/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME. CNPJ nº 05.609.698/0001-60. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0246/2019-SMS, decorrente da Cotação Eletrônica 2019/19389, conforme processo nº P213361/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0246/2019-SMS, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de dia 23/09/2022 até 22/09/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II e § 2º da lei federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudia Luciana de Sousa Alves. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0342/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 11.054.102/001-06. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0342/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 087/2021, A.R.P. nº 072/2021 - SMS, conforme processo nº P212249/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0342/2021-SMS, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de dia 03/09/2022 até 02/09/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Augusto Caminha Filho. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0757-10/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Leila Ponte Vasconcelos. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PISICOLOGA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 10/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.158,75 (TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 319004001211000000; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1220000002; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO Leila Ponte Vasconcelos - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0758-10/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Douglas Pardo Araújo. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR FISICO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 10/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.158,75 (TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 319004001211000000; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1220000002; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO Douglas Pardo Araújo - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0759-09/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Joel Carvalho Ponte. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MEDICO ESPECIALISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 10/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 6.823,72 (SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das

